

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

PROCESSO Nº: 440279/2016

APENSOS Nº: 29910/2019; 29916/2019; 207075/2019; 240624/2019; 210869/2019; 230389/2019; 230479/2019; 230551/2019

INTERESSADAS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN; PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA; ATAIDE DIAS DE MOURA; ADMIL SILVA DE MORAES; ROBERTO RAMOS DOS SANTOS

ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante dos Pedidos de Reconsideração interpostos, RESOLVE: 1. Acolher as recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, para DAR PARCIAL PROVIMENTO os Pedidos de Reconsideração interpostos por PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA, matrícula nº 126595; ATAIDE DIAS DE MOURA, matrícula nº 84150; ADMIL SILVA DE MORAES, matrícula nº 79466, no sentido de reformar a decisão publicada no DOE n. 27500, de 10 de maio de 2019, aplicando a penalidade de suspensão por 90 (noventa) dias aos referidos; 2. Em razão do prazo prescricional da pena de suspensão por 90 (noventa) dias, aplicada aos servidores PAULO ROBERTO MARQUES DA COSTA, ATAIDE DIAS DE MOURA e ADMIL SILVA DE MORAES, ser de 03 (três) anos, prazo este há muito tempo exaurido, DECLARAR extinta a punibilidade e DETERMINAR o consequente arquivamento dos autos; 3. No tocante ao servidor ROBERTO RAMOS DOS SANTOS, matrícula nº 58290, DAR PROVIMENTO ao Pedido de Reconsideração interposto, no sentido de reformar a decisão publicada no DOE n. 27500, de 10 de maio de 2019, para absolvê-lo das acusações que lhe foram imputadas neste processo administrativo disciplinar; 4. DETERMINAR que se notifiquem os interessados e seus defensores, pessoalmente, se houverem, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e a Controladoria-Geral do Estado.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2023.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 227a5c1c**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)